DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.687, de 30 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – Gabinete Municipal			
Funcional Programática			
04.122.0001.2002.0000 – Administração Superior			
Classificação econômica			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 15.000,00**

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – Gabinete Municipal			
Funcional Programática			
04.122.0001.2002.0000 – Administração Superior			
Classificação econômica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 10.000,00**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral			
Funcional Programática			
06.181.0006.2020.0000 – Policiamento Patrimonial e Comunitário			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 15.000,00**

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
Funcional Programática			
12.361.0009.2014.0000 – Educação Básica			
Classificação econômica			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente			
Código de Aplicação	282.000 – Recurso Salário Educação - Ensino Fundamental		
Fonte	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	**Valor**	**R$ 50.000,00**

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde			
Funcional Programática			
10.305.0020.2034.0000 – Vigilância em Saúde			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	303.001 – Transferência Fundo a Fundo		
Fonte	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	**Valor**	**R$ 150.000,00**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional Programática			
08.244.0021.2050.0000 – Atenção integral à Família			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	510.000 - Assistência Social - Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 5.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – Gabinete Municipal			
Funcional Programática			
04.122.0001.2002.0000 – Administração Superior			
Classificação econômica			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 10.000,00**

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – Gabinete Municipal			
Funcional Programática			
08.244.0004.2008.0000 – Assistência Comunitária			
Classificação econômica			
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 10.000,00**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral			
Funcional Programática			
04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa			
Classificação econômica			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 10.000,00**

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
Funcional Programática			
12.361.0009.2014.0000 – Educação Básica			
Classificação econômica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Código de Aplicação	282.000 – Recurso Salário Educação - Ensino Fundamental		
Fonte	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	**Valor**	**R$ 50.000,00**

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde			
Funcional Programática			
10.301.0018.2024.0000 – Atenção Básica			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	310.000 – Saúde Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 50.000,00**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde			
Funcional Programática			
10.306.0005.2037.0000 – Gestão Administrativa			
Classificação econômica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Código de Aplicação	310.000 – Saúde Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 30.000,00**

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional Programática			
08.241.0021.2043.0000 – Atenção Integral à Família			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	510.000 – Assistência Social Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 20.000,00**

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional Programática			
08.241.0021.2043.0000 – Atenção Integral à Família			
Classificação econômica			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente			
Código de Aplicação	510.000 – Assistência Social Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 5.000,00**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços			
Funcional Programática			
15.452.0011.2009.0000 – Infraestrutura Urbana			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	**Valor**	**R$ 60.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 30 de abril de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto 3.272, de 7 de maio de 2025.

"Nomeia, em substituição, membros do conselho que especifica, e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiúva,

CONSIDERANDO a exoneração das servidoras, Maria do Carmo Velho e Giovana Cristina Araújo, dos cargos comissionados que ocupavam perante o Município de Taiúva;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, em substituição, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taiúva:

I. Silvana Delucia, em substituição à componente Maria do Carmo Velho;
II. Lauriane Cristina Fermino, em substituição à componente Giovana Cristina Araújo, a quem caberá, inclusive, a Presidência do CMDCA.

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.167, de 27 de março de 2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 7 de maio de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito